

Reunião de 25 de 02 2010

Deliberação: Deliberado,  
por unanimidade, aprovara proposta apresentada  
pelo Senhor Presidente,  
conforme decorre da informação  
técnica/servidor.MUNICÍPIO DE SOURE  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

Ponto 12

Despacho:

A  
REUNIR 25 Câmara  
2010-02-23

O Director do Departamento

Exmº Senhor

Presidente da Câmara Municipal

Assunto: SIADAP

CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO

CRIAÇÃO DE SECÇÃO AUTÓNOMA

A Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho, procede a adaptação do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, ao pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundários.

De acordo com aquela portaria, os funcionários que integram o pessoal não docente vinculado às autarquias locais, que prestam serviço no agrupamento de escolas, são avaliados pelo respectivo director, que passa a integrar o Conselho Coordenador de Avaliação (CCA), do respectivo Município – art. 3.º -.

Não obstante o director do agrupamento passar a integrar aquele órgão, a Câmara Municipal deve deliberar sobre a criação, no âmbito do respectivo CCA, de uma secção autónoma para avaliação daqueles trabalhadores, nos termos previstos no n.º 3 do art. 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro. A esta secção autónoma compete exercer as competências referidas na alínea d) do n.º 1 do art. 58º da citada Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.



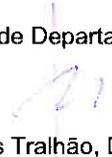
**MUNICIPIO DE SOURE**  
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

**Deste modo, sugerimos que a Câmara Municipal delibere o seguinte:**

- 1 - A criação de uma Secção autónoma para a avaliação do pessoal não docente vinculado a esta autarquia que exerce funções nas escolas do Concelho, em conformidade com o disposto no n.º 3 do art. 3º da Portaria n.º 759/2009 de 16 de Julho;**
- 2 – Esta Secção será presidida, por delegação, pelo(a) Vereador(a) da Câmara Municipal com delegação de funções na área da Educação, integrando um dirigente a designar pelo Presidente da Câmara Municipal e o Director do Agrupamento das Escolas em que prestam serviço trabalhadores vinculados a esta autarquia.**
- 3 – Esta Secção reunirá logo após a conclusão das reuniões do CCA, e sempre que tal se mostrar necessário, por convocação do seu Presidente.**

À Consideração superior,

O Director de Departamento

  
(Marcus Tralhão, Dr.)

23.02.2010